

A com. Fin. Orç. Tomada de Conta e Fiscalização

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DISPENSADO O INTERSTICIO LEGISLATIVO DE 24 HORAS A ORDEM DO DIA DE HOJE
DE 2023 13/12/2023
PRESIDENTE

S.S. em 12/12/2023

PROJETO DE LEI N. , DE DE

[Assinatura]
Presidente

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

em 12/12/2023

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E EDUCAÇÃO

S.S. em 12/12/2023

[Assinatura]
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao Instituto Vida Missão, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 25.252, de 29 de novembro de 2023.

A ordem do dia desta sessão
13/12/2023
[Assinatura]
Presidente

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado(a) em 1º Votação
por 15 favoráveis e 00 contrários
S.S. 13/12/2023
[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 2º votação por
14 favoráveis 00 contrários
13/12/2023
[Assinatura]
Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913
5686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.11
16:34:23 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/506

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 174.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 174/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609
135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.11
16:08:30 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 174/2023

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Instituto Vida Missão, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda impositiva do Vereador Jair Bial, através da solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 25.252, de 29 de novembro de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

Assinado de forma digital por
LEANDRA GUEDES
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.11 16:33:50
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

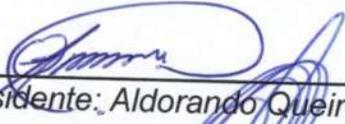
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/212/2023, que que autoriza o Executivo a destinar, ao Instituto Vida Missão, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 25.252, de 29 de novembro de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda impositiva do Vereador Jair Bial.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

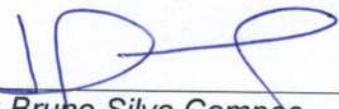
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/212/2023, que que autoriza o Executivo a destinar, ao Instituto Vida Missão, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 25.252, de 29 de novembro de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda impositiva do Vereador Jair Bial.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, de 13 de dezembro de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R Nº 201 /2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/212/2023, que autoriza o Executivo a destinar, ao Instituto Vida Missão, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 25.252, de 29 de novembro de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

A Lei nº 13.019/14 regulamenta as parcerias celebradas entre o Poder Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, denominadas Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Assim, a legislação estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e vem para suprir as regras que se mostraram insuficientes para disciplinar as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, bem como privilegia o planejamento e a transparência da ação pública, assim como a prestação de conta

As parcerias voluntárias previstas na Lei n. 0 13.019/14, em regra, exigem a realização de Chamamento Público para a sua formalização, ou, então, o procedimento de dispensa ou inexigibilidade para tanto,

Como as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil atualmente contam com regulamentação nova e específica, oportuno transcrever também o artigo da Lei Federal n. 13.019/2014 que regulamenta os casos de inexigibilidade do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do



art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei no 13.204, de 2015).

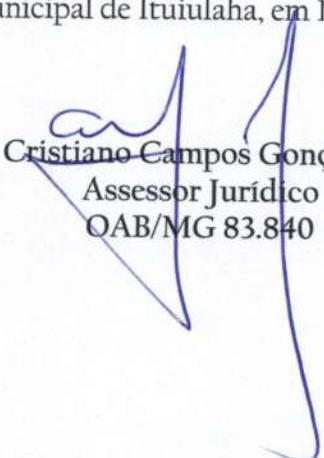
Não obstante o permissivo acima exposto, o caso em liça também trata-se de termo de fomento com recurso de emenda parlamentar, enquadrando-se na hipótese de dispensa prevista no art. 29, da Lei 13.019/2014:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. "

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 12 de dezembro de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 25252 / 2023

Data de Abertura: 29/11/2023 10:38:37

Contribuinte: INSTITUTO VIDA MISSÃO

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3268-3289

C.N.P.J ou C.P.F: 08.728.174/0001-87

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: N.º 05/2023

SOLICITA PARCERIA ATRAVES DA LIBERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA NO VALOR EM ANEXO.

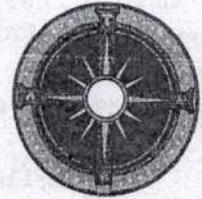
Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

Instituto Vida Missão



Nossa missão é você!



COMUNIDADE
VIDA MISSÃO

OFÍCIO

Nº.05/2023

Prefeita Municipal da Cidade de Ituiutaba MG.
Sra. Leandra Guedes.

O Instituto Vida Missão, com sede nesta cidade, na rua João Paulo II, Sem nº., Distrito Industrial, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ 08.728.174/0001-87, através de seu representante abaixo assinado, **vem solicitar a parceria através da liberação de emenda impositiva no valor R\$30.000,00 indicada pelo vereador Jair Bial.**

Desde já agradecemos a atenção.

Ituiutaba, 14 de novembro de 2023.

Adelmo Aparecido Alkimin

Presidente Adelmo Aparecido Alkimin

Instituto Vida Missão

CPF 932.396.026-87

À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matrícula) e a dotação orçamentaria com todo os números QDD indicado.

Em seguida devolver a esse setor.

30/11/2023

Thalita Rizzia R. Oliveira
Setor de Convênios

Cargo: Diretor do Departamento de Proteção Social Básica
Mat: 9242

Fiscal: Brenda Estefane Pimenta Borges
Cargo: Chefe da Seção de Gestão Administrativa
Mat: 1504.

08/12/2023

Aleuete Guedes Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social

Em tempo,

Em conversa com a diretora do departamento de planejamento orçamentário foi informado que o referido processo é de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo assim é necessário que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matrícula) e a dotação orçamentaria com todq os números QDD indicado.

Em seguida devolver a esse setor.

05/12/2023

Thalita Rizzia R. Oliveira
Setor de Convênios

Ao Procuradoria para parecer jurídico.

08-12-2023

FERNANDA SOUZA SANTOS
Assessora II
Mat. 2739

Cópia para o setor de...

08/12/2023

Márcia

Ao Setor de Convênios,

Aprovo o Plano de trabalho anexo nas páginas 04 a 08.

Segue Dotação Orçamentária para acobertar o Termo de Fomento do **INSTITUTO VIDA MISSÃO**.

01.11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0031.2.637 - APOIO ÀS ENTIDADES - EMENDA IMPOSITIVA
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: Recurso Ordinário -1.500.000.0000
Dotação: 944

GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS DA SEDS:

Gestora: Marília Gabriela de Oliveira

SEGUE DESPACHO.

EM ANEXO

08/12/2023

Cristina Aparecida Costa Maciel
Matrícula 3519



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.728.174/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2007
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIDA MISSAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO PAULO II	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CXPST 33
CEP 38.300-970	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITUIUTABA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO THORGANIZACAOCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 3022-1811
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 10:20:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: Instituto Vida Missão				CGC: 08.728.174/0001-87
Endereço: Rua João Paulo II, sem número.				Bairro: Distrito Industrial
Cidade: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38300-970	Fone: 34 999712607	Lei de Utilidade Pública Municipal: 3.918 de 28 de fevereiro 2008.
Conta Corrente: 962-8	Banco: Brasil	Agência: 8695-7	Registro no conselho Municipal gestor: INSCRITO NO CMS S/Nº 75/2008	
SITE: vidamissao.com.br		E-MAIL: ericahelo1@hotmail.com		
Nome do Responsável: Adelmo Aparecido Alkimin				Cargo: PRESIDENTE
Vigência do Mandato: 01/01/2022 A 31/12/2025				Fone Contato: 34-999601489
Endereço de Contato: Rua Granada, n.105, Jardim Europa				CEP: 38307-066

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

Reforma e acabamento do Rincão de palestras do Instituto Vida Missão, na chácara Pedacinho do Céu.

Justificativa:

O Instituto Vida Missão desenvolve um trabalho com jovens no combate e prevenção ao uso de drogas, bem como o acompanhamento de seus familiares. Tem trabalhado também com casais em crise e na restauração das famílias de modo geral. Para tal utilizamos nossa sede, a chácara de desenvolvimento social "Pedacinho do Céu", aonde acontecem palestras e finais de semana retiros de reflexão e conscientização. A chácara tem recebido semanalmente cerca de 500 pessoas que vem buscar formação através destas palestras. A chácara está em construção, o palco do rincão de palestras ainda não foi finalizado em seu acabamento. Acreditamos que com uma melhor estrutura poderemos alcançar mais pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

- Conscientização de jovens contra o uso de drogas;
- Trabalhar casais em crise e na restauração de famílias;
- Promover retiros de conscientização e reflexão de pessoas de diferentes idades;
- Formação de novos voluntários para que possam ajudar no trabalho social e ajuda de pessoas em estado de vulnerabilidade social em diferentes partes da sociedade.

Metas:

- ✓ Promover a combate e prevenção ante drogas entre os jovens;
- ✓ Promover o crescimento pessoal através de palestras e retiros;
- ✓ Fomentar o desenvolvimento de atividades de promoção ajuda social;
- ✓ Fomentar a formação de novos voluntários e agentes de transformação social.

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Dioberson Freitas Ferreira

Rua José Carlos de Assis, n.615, Bairro Junqueira, Ituiutaba, MG, Cep 38.3000-104
CPF nº 039.266.966-80; RG M9.213.615.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
<ul style="list-style-type: none"> Aquisição revestimento para parede, tal como pedras, madeiras e porcelanatos, para uma pequena reforma do palco do Rincão localizado na chácara Pedacinho do Céu, bem como a argamassa necessária para seu assentamento. Aquisição de iluminação para palco, bem como a parte de fiação e elétrica necessária para sua instalação. Material para pintura, bem como tintas, massa corrida, para uma pequena reforma do palco do Rincão localizado na chácara Pedacinho do Céu. 				R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
TOTAL				R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						R\$30.000,00

4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 14 Novembro 2023

Adelmo Azeiteiro
Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Instituto Vida Missão
- 02 – CNPJ: 08.728.174/0001-87
- 03 – Endereço: Rua João Paulo II, sem numero.
- 04 – CEP: 38300970
- 05 – Bairro: Distrito Industrial
- 06 – Telefone: 34-998680234
- 07 – Fax: não
- 08 – Site: vidamissao.com.br
- 09 – E-mail: dioberson@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Adelmo Aparecido Alkimin
- 11 – CPF: 932.396.026-87
- 12 – RG: M6.980.646 SSP/MG
- 13 – Posse: 01/01/2022
- 14 – Endereço: Rua Granada, n.105
- 15 – Bairro: Jardim Europa
- 16 – Telefone: 34-999601489
- 17 – Celular: 34-999601489

Ituiutaba, em 14 de novembro de 2023.

Adelmo Ape Alkimin

Presidente Adelmo Aparecido Alkimin

CPF 932.396.026-87

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
43.592

ficha
01

Ituiutaba, 25 de novembro de 2011

IMÓVEL: Gleba situada na região da antiga **FAZENDA DO CARMO**, neste distrito, município e comarca, nas proximidades e a oeste desta cidade, contendo a área de **5-11-87has, iguais a 1 alqueire, 04 litros e 367m².**, em terrenos de cultura e campos, dividida e demarcada, circunscrita pela seguinte linha perimetral: "Tem começo no veio d'água do Córrego do Café e na ponta de uma cerca, na coordenada UTM inicial E=656133.4199m por N=7903214.1034m de vértice V20 e na confrontação com Gilberto Vilela de Almeida e Jomásio Avelar; seguindo daí, com esta última confrontação com azimute de 57°58'52" e distância de 226,54 metros com E=656323.5916m por N=7903333.5524m até alcançar o vértice V19C; seguindo daí, por cerca na confrontação com Selma Aparecida Rodrigues Rezende Guimarães, com os seguintes azimutes distâncias e coordenadas: 140°59'06" por 203,45 metros com E=656451.6720m por N=7903175.4703m até alcançar o vértice V19B e, depois, com 229°49'04" por 248,56 metros com E=656262.5846m por N=7903016.0269m até alcançar o vértice V19A, encontrando aí o veio d'água do Córrego do Café; seguindo daí, pelo leito do referido córrego, a jusante, acompanhando todas as suas sinuosidades ao azimute e distância entre os pontos extremos do percurso de 320°34'38" por 232,96 metros, até alcançar o esticador de cerca de arame denominado V20, inicial desta descrição"; cadastrada no INCRA com os seguintes característicos: código do imóvel: 414.085.014.266-6; nome do detentor: Sudário Alves Guimarães e outros, de nacionalidade brasileira; denominação do imóvel: Fazenda Córrego do Carmo; localização: Rod BR 365, Km 165, Região Córrego do Carmo; município sede do imóvel: Ituiutaba; UF: MG; área total (ha): 103,0000; classificação fundiária: pequena propriedade; módulo rural: 0,0000; nº de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal (ha): 30,0000; nº de módulos fiscais: 3,4333; e FMP (ha): 2,00000, conforme CCIR nº. 03714932099, de emissão 2006/2007/2008/2009, quitado e, na Receita Federal sob o número NIRF: 1.539.899-4. - **PROPRIETÁRIA:**- **SELMA APARECIDA RODRIGUES REZENDE GUIMARÃES**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da CI. RG. MG-1.631.726-SSPMG e inscrita no CPF/MF sob o número 361.310.406-72, residente e domiciliada à Rua 20, nº. 2.528, Setor Sul, no centro desta cidade. **Nº. DO REGISTRO ANTERIOR:** R-01 da matrícula de número 43.044, de 07/02/2011 - (herança e legado no espólio de Hélio Alves Guimarães), posterior matrícula de número 43.461, de 05/09/2011, tudo deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 13/09/2011, lavrada às fls.106/108, do livro de número 00251-E, pelo 3º tabelionato de notas local. Protocolo número 187.122, de 18/11/2011 - (Emol. R\$.13,08 e Tx. Fisc. Jud. R\$.4,11).-----

A OFICIAL, *Renise Garcia de Souza*

R-01-43.592 - DOAÇÃO - Data: 25/novembro/2011. Pela escritura do dia 13/09/2011, lavrada às fls.106/108, do livro de número 00251-E, pelo 3º tabelionato de notas local, SELMA APARECIDA RODRIGUES REZENDE GUIMARÃES; qualificada na matrícula retro, DOOU O **IMÓVEL DA PRESENTE**, no valor de R\$.25.000,00, ao **INSTITUTO VIDA MISSÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ-MF sob o número

(Segue no verso)

M - 43.592

Ficha nº 01

matrícula
43.592

ficha
01

verso

08.728.174/0001-87, com sede na Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, n.º. 137, nesta cidade de Ituiutaba-MG. Protocolo número 187.122, de 18/11/2011 - (Emol. R\$.338,16 e Tx. Fisc. Jud. R\$.130,31).-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-02-43.592 - CLÁUSULAS - Data: 25/novembro/2011. Nos termos da escritura do dia 13/09/2011, lavrada às fls.106/108, do livro de número 00251-E, pelo 3º tabelionato de notas local, a doadora SELMA APARECIDA RODRIGUES REZENDE GUIMARÃES, retro qualificada, gravou o imóvel da presente com as cláusulas de **IMPENHORABILIDADE** e **INALIENABILIDADE** é, em caso de dissolução da entidade donatária, INSTITUTO VIDA MISSÃO, o bem aqui doado será destinado a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que vier a suceder a donatária e que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, conforme prevê no estatuto dela outorgada, em seu Capítulo IV, artigo 33, permanecendo em vigor as cláusulas impostas. Protocolo número 187.122, de 18/11/2011 - (Emol. R\$.10,39 e Tx. Fisc. Jud. R\$.3,27).-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-03-43.592 - Ituiutaba-MG - Data: 05/Agosto/2019. Procedo a esta averbação, a requerimento da interessada, firmado nesta cidade, aos 12/07/2018, para ficar constando que, o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente se encontra cadastrado no **INCRA**, em nome de INSTITUTO VIDA MISSÃO, CNPJ/MF n.º. 08.728.174/0001-87, com os seguintes característicos: código do imóvel: 999.920.495.360-0; denominação do imóvel: CHÁCARA PEDACINHO DO CÉU; localização: Região do Córrego do Carmo; município sede do imóvel: ITUIUTABA; U.F.: MG; área total (ha): 5,1187; área registrada (ha): 5,1187; posse a justo título (ha): 0,0000; módulo rural (ha): 42,6558; n.º. de módulos rurais: 0,12; módulo fiscal (ha): 30,0000; n.º. de módulos fiscais: 0,1706; F.M.P. (ha): 2,00; classificação fundiária: Minifúndio; conforme CCIR 2018, de número 23364865198 e, na RECEITA FEDERAL, em nome do mesmo, sob o n.º. NIRF: 8.639.868-7, conforme certidão expedida pela site da Receita Federal do Brasil, aos 12/07/2019. (Quant.: 1, Cód. Tabela: 4159-0, Emolumentos: R\$16,16, Recompe: R\$0,97; TUF: R\$5,38; Total: R\$22,51 - Selo Eletrônico: CXC83045 - Código de Segurança: 4716.2000.8381.7308 - Protocolo n.º. 225.521, de 12/07/2019).

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-04-43.592 - Ituiutaba-MG - Data: 05/Agosto/2019. Procedo a esta averbação, a requerimento da interessada, firmado nesta cidade, aos 12/07/2018, instruído com documentação hábil, para ficar constando que, o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se inscrito no **CAR (CADASTRO AMBIENTAL RURAL)** em nome de INSTITUTO VIDA MISSÃO, CNPJ/MF n.º. 08.728.174/0001-87, sob o número MG-3134202-3D72.DB58. 234D.4A40.9684.B831.AF01.C26C, data de cadastro 09/07/2019 16:52:41, com a denominação de Fazenda do Carmo, localizado neste município e Comarca de Ituiutaba-MG, coordenadas geográficas do

(Segue na ficha 02)

3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO VIDA MISSÃO

Dados de Registro do Último Estatuto: Livro A-4, às Fls. 024 verso, Sob nº 3911 em 24/08/2010

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - O Instituto Vida Missão, doravante também designado "INSTITUTO", fundado na cidade de Ituiutaba MG em 17 de Dezembro de 2001 é uma Associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, cultural e de assistência social. Tem sua duração por tempo indeterminado, com Sede na Chácara Pedacinho do Céu, localizada na Rua João Paulo II, Sem Número, Distrito Industrial de Ituiutaba MG, Caixa Postal 33 – CEP 38300-970 e foro da Comarca de Ituiutaba MG, a que é regida pelo presente Estatuto.

Art.2º - O Instituto Vida Missão foi idealizado e fundado a partir da necessidade da Comunidade Católica Vida Missão na realização de projetos sociais e obras caritativas, com o objetivo de uma maior inserção na sociedade, o Instituto se torna um braço da Comunidade Vida Missão junto aos mais pobres e necessitados. Com a finalidade da preservação dos objetivos e valores destes fundadores, cria-se um "Vínculo Securitizante" entre as duas Associações, onde a Comunidade Católica Vida Missão irá assistir e apoiar o Instituto Vida Missão, correlacionando seus Membros entre as Associações e também motivando o trabalho voluntário e a execução de projetos.

Art.3º - O *Instituto Vida Missão* tem por finalidades:

I – Promover atividades e finalidades de relevância pública e social.

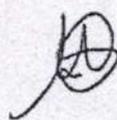
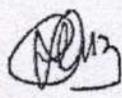
II – Receber, coletar, distribuir alimentos, medicamentos, vestuários, cestas básicas, produtos de higiene, bem como demais materiais necessários às pessoas em estado de vulnerabilidade social.

III – Fomentar o voluntariado, bem como formar, acompanhar e orientar pessoas para a prestação de serviços junto às instituições voltadas à promoção humana e ações sociais.

IV – Fazer acompanhamento direto a tóxico dependentes, auxiliando-os a superar o vício, estando eles em internação ou inseridos na sociedade, prestando apoio e orientação também às suas famílias.

do mesmo Munj de Lima Sandra de P. nuf

Fabíola Ap. A. Santos



Handwritten signature and stamp area at the bottom right of the document.

- V – Promover ações de combate e prevenção ao uso de drogas, entorpecentes e afins, por meio de fóruns, congressos, palestras, debates, teatros. Desenvolvendo projetos preventivos e informativos ainda em escolas e empresas.
- VI – Contribuir com o fortalecimento de vínculos familiares, bem como a proteção social de crianças e adolescentes e ampliar a conquista dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- VII – Desenvolver projetos para apoio às gestantes durante o pré-natal e pós-parto.
- VIII – Promover projetos educacionais, tais como, aulas de reforço escolar para crianças com dificuldade de aprendizagem, cursos pré-vestibulares para jovens, e alfabetização de adultos.
- IX – Promover cursos profissionalizantes, orientando jovens e adolescentes na escolha de uma profissão e auxiliando-os a entrarem no mercado de trabalho.
- X – Promover ações filantrópicas de prestação de serviços sociais à coletividade, bem como ações que promovam geração de renda e emprego.
- XI – Promover palestras, retiros e conferências, com o objetivo de restaurar a integridade física, psíquica e humana dos indivíduos e a reestruturação de suas famílias.
- XII – Promover projetos de incentivo ao esporte através de escolinhas esportivas, estimulando o gosto pelo esporte entre crianças e adolescentes, bem como a promoção de equipes esportivas.
- XIII – Promover a cultura através dos meios de comunicação, criando programas para a divulgação em rádio, TV, internet e mídias sociais. Bem como gravar, publicar e produzir materiais tais como livros, revistas e jornais, Cds, Dvds.
- XIV – Executar serviços de Rádio Difusão Comunitária, com finalidades artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.
- XV – Promover ações de fomento e colaboração à cultura em sua diversidade, eventos culturais, de músicas, danças, peças teatrais, feiras artesanais, apresentações de artes cênicas.
- XVI – Valorizar e estimular práticas artesanais, costumes, religiosidades e tipicidade pertencentes ao patrimônio cultural de uma comunidade.

Denizete de Jesus de Sousa

Sandra de P. Nunes

Jalrída Ap. A. Santos

AD

Comissão de Ituiutaba-MS
Presidente: [Assinatura]

XVII – Fomentar a preservação ao patrimônio histórico, artístico, cultural e religioso, bem como edifícios históricos, obras de arte e objetos pertencentes à história de um povo.

XVIII – Promover a preservação do meio ambiente, fomentando o desenvolvimento comunitário sustentável e as práticas de reciclagem.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, posição social, credo político ou religioso.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades de maneira organizada e prática, o Instituto organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios ou representações dentro do território Nacional ou em outros países, seguindo suas regras e legislação aplicáveis.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

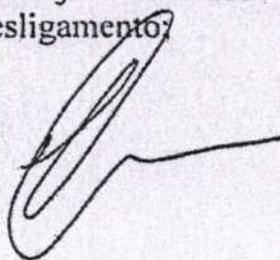
Art. 6º - O INSTITUTO VIDA MISSÃO é constituído por número ilimitado de Associados, sendo esses, pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesses em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição.

§ 1º - O desligamento voluntário de qualquer Associado dar-se-á por pedido seu, mediante carta dirigida à diretoria da Instituto Vida Missão.

§ 2º - A morte de um Associado acarreta automaticamente o desligamento do seu vínculo com a Associação, dispensando-se qualquer ato jurídico para tanto, cabendo ao Instituto fazer as retificações necessárias nos seus registros e banco de dados.

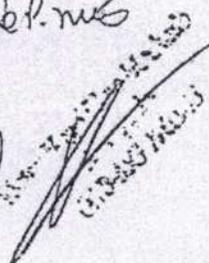
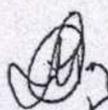
§ 3º - O desligamento de um Associado será aplicado pela Diretoria no caso de infração das disposições previstas no Estatuto e Regulamentos, o que se efetivará após decorridos 30 dias da notificação por escrito feita ao associado. Após este prazo o desligamento considerar-se-á definitivo;

§ 4º - O Associado que não concordar com os motivos da sua exclusão poderá, em 15 dias contados do recebimento da notificação de exclusão, recorrer à Diretoria, a fim de que sejam analisados os motivos por ele apresentados como justificativa para o seu não desligamento;



Benj. Maria Mury de Sousa Dauda de R.P. M.S.

Fabíola Ap. A. Santos



XVII – Fomentar a preservação ao patrimônio histórico, artístico, cultural e religioso, bem como edifícios históricos, obras de arte e objetos pertencentes à história de um povo.

XVIII – Promover a preservação do meio ambiente, fomentando o desenvolvimento comunitário sustentável e as práticas de reciclagem.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, posição social, credo político ou religioso.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades de maneira organizada e prática, o Instituto organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios ou representações dentro do território Nacional ou em outros países, seguindo suas regras e legislação aplicáveis.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - O INSTITUTO VIDA MISSÃO é constituído por número ilimitado de Associados, sendo esses, pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesses em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição.

§ 1º - O desligamento voluntário de qualquer Associado dar-se-á por pedido seu, mediante carta dirigida à diretoria da Instituto Vida Missão.

§ 2º - A morte de um Associado acarreta automaticamente o desligamento do seu vínculo com a Associação, dispensando-se qualquer ato jurídico para tanto, cabendo ao Instituto fazer as retificações necessárias nos seus registros e banco de dados.

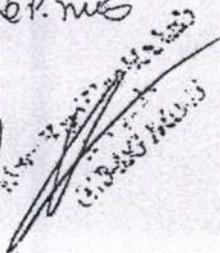
§ 3º - O desligamento de um Associado será aplicado pela Diretoria no caso de infração das disposições previstas no Estatuto e Regulamentos, o que se efetivará após decorridos 30 dias da notificação por escrito feita ao associado. Após este prazo o desligamento considerar-se-á definitivo;

§ 4º - O Associado que não concordar com os motivos da sua exclusão poderá, em 15 dias contados do recebimento da notificação de exclusão, recorrer à Diretoria, a fim de que sejam analisados os motivos por ele apresentados como justificativa para o seu não desligamento;



Benj. moir Muij de Trima Sandra de R.P. me

Sabíola Ap. A. Santos



(U)

(U)

Art. 11º – O Instituto Vida Missão será administrado por:

- I – Presidente;
- II – Assembleia Geral;
- III – Diretoria;
- IV – Conselho Fiscal.

Art. 12º – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º – Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- III – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir ou permutar bens patrimoniais;
- IV – Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 35;
- V – Aprovar as contas.

Parágrafo único: A Assembleia Geral competirá privativamente destituir os administradores e alterar o Estatuto.

Art. 14º – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pelo Presidente;
- II – Pela Diretoria;
- III – Pelo Conselho Fiscal;
- IV – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

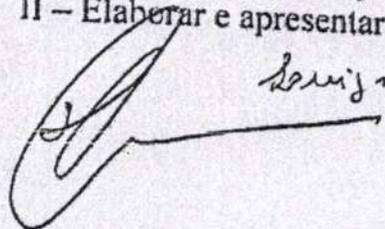
Art. 16º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade e circulares, com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 17º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo único - O mandato de diretoria será de 4 anos, vedada mais de duas reeleições consecutivas.

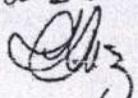
Art. 18º – Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;



Serviço mais pluri de bene

Fabíola Apa. A. Santos



Sandra de S. P. Muf



- III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas de mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – Contratar e demitir funcionários;
- V – Convocar a Assembleia Geral.

Art. 19º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo 4 vezes ao ano (trimestralmente).

Art. 20º – Compete ao Presidente:

- I – Representar o Instituto Vida Missão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 21º – Compete ao Vice Presidente:

- I – Substituir o Presidente em exercício em suas faltas;
- II – Assumir o mandato, do Presidente em exercício, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração com o Presidente em exercício.

Art. 22º – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da Entidade.

Art. 23º – Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

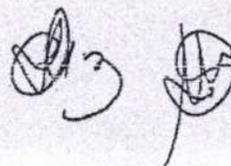
Art. 24º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Luizmar Mendes de Souza

Sandra de S. P. Muz

Fabíola Ap. A. Santos



Com. de Ituiutaba-MS
1997
C. B. M. M. S.

VIII – assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Entidade.

Art. 25º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir ao Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração com ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º – O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, sem limite de reeleição.

Art. 27º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – Examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Examinar e fiscalizar relatórios de receitas e despesas;
- IV – Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, em período anual e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º – As atividades dos voluntários, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado requerimento presente ou futuro de qualquer ônus trabalhista.

Art. 29º – As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou bonificação decorrente do trabalho desenvolvido em seu cargo eletivo.

Parágrafo Único – De acordo com o Artigo Sétimo deste Estatuto, qualquer Associado de Vida Comum está apto a receber ajuda de custo, mesmo que esteja engajado em cargos diretivos do Instituto.

Art. 30º – A Entidade não distribuirá receitas, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 31º - O Instituto Vida Missão, na execução de seus objetivos sociais poderá celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com a Comunidade Católica Vida Missão.

Art. 32º – A receita do Instituto Vida Missão, necessária à sua manutenção, será constituída por:

- I – Doações recebidas de qualquer natureza;

Luiz Manoel de Jesus
Fabíola Ap. A. Santos

Sandra de S. Menezes



- II – Produto líquido de promoções de eventos beneficentes;
- III – Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IV – Auxílio, subvenção que venha a receber, a qualquer título, do poder público;
- V – Recursos provenientes de convênio com poder público.
- V – Auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 33º – O Patrimônio do Instituto Vida Missão será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, imagens e objetos sacros, ações, veículos de comunicação em massa e apólices da dívida pública.

Art. 34º – No caso de dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja preferencialmente congênere, que esteja registrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS ou CEBAS) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) ou entidade Pública.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º – O Instituto Vida Missão será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 36º – O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 37º – A Entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

CNEAS
 CEBAS
 CMAS

Sabriola Ap. A. Santos

Landra de R. Ruf

Sabriola Ap. A. Santos



Art. 38º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e se necessário referendados pela Assembleia Geral.

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 10 de Agosto de 2019, na Chácara Pedacinho do Céu na Cidade de Ituiutaba MG.

Dioberson Freitas Ferreira
Presidente
CPF 039266966-80

Sandra de Lourdes Pereira Muniz
Vice presidente
CPF 932400236-87

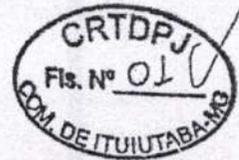
Luizmar Muniz de Lima
Primeiro Tesoureiro
CPF 062457141-68

Melissa Santos Garcia
Segundo Tesoureiro
CPF 046509436-80

Carolline Pereira Muniz
Primeira Secretária
CPF 112477456-43

Fabíola Aparecida Araújo Santos
Segunda Secretária
CPF 097060816-07

Dioberson Freitas Ferreira
Presidente
CPF 039266966-80



**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**

REQUERIMENTO

Eu, **Dioberson Freitas Ferreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 039.266.966-80 e titular do RG nº. M 9.213.615 SSP/MG; residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua José Carlos de Assis, nº 615, Bairro Junqueira, na qualidade de presidente e representante legal do Instituto Vida Missão, CNPJ 08.728.174/0001-87, com sede na Rua São João Paulo II, s/n, Região do Córrego do Carmo, Distrito Indústria, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, nos termos da Lei (Art.121 da Lei Federal 6.015/73 e Art.1.151 do Código Civil Brasileiro), a Averbação e arquivamento do seguinte documento

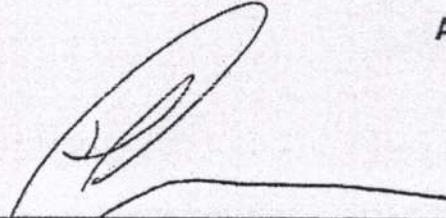
1. 3ª Alteração de Estatuto Social do Instituto Vida Missão.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

RECIBO DAS CUSTAS EMITIDO EM NOME DE: Instituto Vida Missão.

Ituiutaba/MG, 3 de outubro de 2019.

**N. Termos
Aguarda deferimento.**



Dioberson Freitas Ferreira
CPF/MF 039.266.966-80

SRTDPJ - ITUIUTABA/MG					
ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial					
RUA MATO GROSSO, Nº 81, CASA - UNIVERSITARIO					
Fone (34)3261-0426					
Código		8107-7 8201-8 8601-9 8101-8		Total	
Qtd	1	1	1	10	13
PROTOCCOLO Nº 5684 REG Nº 3911 - LIV 60-A - PÁG 191 -AV Nº 9					
Ituiutaba, MG, 03 de outubro de 2019.					
CLÁUDIA APARECIDA CORRÊIA - Substituta					
Des	Eme	ISS	Rec	TFJ	Total
					0,00
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça					
SRTDPJ - ITUIUTABA/MG					
SELO DE CONSULTA: DCR8710 - Cód. Seg.: 7351.6463.3777.7008					
Quantidade de selos produzidos: 13					
Assin. produzida por CLÁUDIA APARECIDA CORRÊIA - Substituta					
E-mail: C - TFJ 0 - Valor final: 0 - ISS 0					
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					
					
CLÁUDIA APARECIDA CORRÊIA OF. SUBTA - AUT. P/PORT INT Nº 02/2019/SRTDPJ/ITBA-MG					

Cláudia Aparecida Corrêia

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

Data da Reunião 13/12/2021 DADOS DE REGISTRO DO ÚLTIMO ESTATUTO: Livro A-4 às Fls. 024 sob Nº 3911 em 24/08/10. Órgão Registrador: Cartório De Registro Civil Das Pessoas Jurídicas Da Comarca De Ituiutaba – MG.

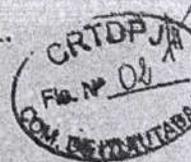
ATA Nº.08/2021 - ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO FUTURA DE POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO VIDA MISSÃO PARA O QUADRIÊNIO DE 01 DE JANEIRO 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATA de Reunião da Assembleia Geral ordinária do Instituto Vida Missão para Eleição e Designação futura de Posse da Nova Diretoria para o mandato de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025, realizada no dia treze de dezembro de 2021. Sede do Instituto Vida Missão: Chácara Pedacinho do Céu, rua João Paulo II s/n, distrito Industrial de Ituiutaba MG. O Instituto conta com membros em todo o país e para que membros distantes pudessem participar dessa reunião fez-se a transmissão da mesma.

A presente reunião teve início às 19 horas com uma acolhida aos membros feita pelo Sr. Adelmo Alkimin, que logo após abriu os trabalhos com uma oração. Terminada a oração tomou a palavra Sr. Dioberson Ferreira que explicou o motivo da reunião, falou um pouco da importância do Instituto nos trabalhos sociais, e apresentou a única chapa a cortejar a diretoria, composta pelos seguintes integrantes: **Adelmo Alkimin como Presidente, Juscelino Freire Vice-Presidente, Patrícia Guedes Tesoureira, Kênia Franco Vice Tesoureira, Dioberson Ferreira Secretário, Paulo Zarif Vice-Secretário.**

Após a apresentação da chapa foi dado a oportunidade para que todos membros se manifestassem e em seguida foi aberta votação, e por aprovação unânime a nova diretoria foi confirmada pelos participantes. Essa reunião contou com a participação de 34 membros e encerrada às 19 horas e 30 minutos.

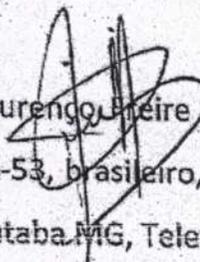
Ituiutaba 13 de dezembro de 2021.

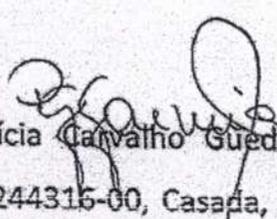


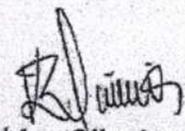
Adelmo Aparecido Alkimin
Adelmo Aparecido Alkimin – Presidente – RG. M6.980.646 SSP/MG, CPF: 932.396.026-87.
Brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Granada, nº.105, bairro Jardim Europa, telefone 99601489.

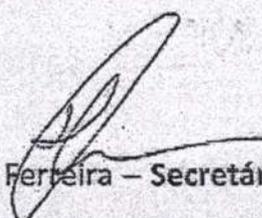
Data da Reunião 13/12/2021 DADOS DE REGISTRO DO ÚLTIMO ESTATUTO: Livro A-4 às Fls. 024 sob Nº 3911 em 24/08/10. Órgão Registrador: Cartório De Registro Civil Das Pessoas Jurídicas Da Comarca De Ituiutaba – MG.

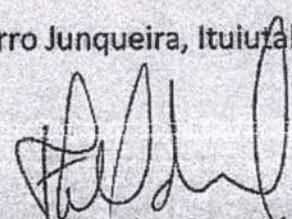



Juscelino Lourenço Freire – Vice-Presidente – RG. M2.410.499 SSP/MG, CPF 543.713.256-53, brasileiro, Casado, empresário, residente na rua 32, Nº. 1535, Centro, Ituiutaba MG, Telefone 999736915.


Patrícia Carvalho Guedes Gouveia – Tesoureira – RG. MG-6.229.978, CPF 841244316-00, Casada, Empresária, Residente na rua Dr. Saui de Carvalho, nº 280, Bairro Carvalho, Ituiutaba MG, Telefone 999627073.


Kênia Rúbia Oliveira Franco – Vice Tesoureira – RG. M3.405.364, CPF 563.776.736-04, Casada, Empresária, Residente na rua 18, nº 1282 apto 502, Centro, Ituiutaba MG. Telefone 999771015.


Dioberson Freitas Ferreira – Secretário - RG M9.213.615, CPF 039.266.966-80, Brasileiro, Casado, administrador de empresas, residente na Rua José Carlos de Assis, nº 615, Bairro Junqueira, Ituiutaba MG. Telefone 999712607.


Paulo Zarif Moukarzel – Vice-Secretário - RG. 7.231.701, CPF 286.223.086-34, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, Residente na rua RD 17, nº 264, Residencial Drumond, Ituiutaba MG, Telefone 998984999.

PROCOLO N° 6032 - Registro n° 3911 - Av 12
Livro A78 - Folha 121/123 - Data 02/02/2022
Cotação: Emol R\$ 198,14 - TFJ R\$ 69,83 - Récompse R\$ 11,90 - Desp.: R\$ 0,00 -
Valor Final R\$ 279,87 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1),
8101-8 (3)

Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Ituiutaba - MG
SELO DE CONSULTA: FISS4342
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5292.5982.6537.1616

Quantidade de atos praticados: 6
Atos(s) praticado(s) por: Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta
Emol.: R\$ 210,04 - TFJ: R\$ 69,83
Valor Final: R\$ 279,87
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
OF. INTERINA PORT. DIREÇÃO FORO
N° 16/282/TJRS 1ª OMA - COMARCATA - ADJ. FÓRUM

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

ADELMO APARECIDO ALKIMIN
 RUA GRANADA 105 CS
 JARDIM EUROPA
 38307-616 ITUIUTABA, MG
 CPF 932.3**.*-**-**

Referente a **NOV/2023** Vencimento **22/12/2023** Valor a pagar (R\$) **97,05**



NOTA FISCAL Nº 090803824 - SÉRIE 000
 Data de emissão: 14/11/2023
 Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>
 chave de acesso:
 31231106981180000116660000908038241073387306
 Protocolo de autorização: 1312300099802037
 15.11.2023 às 01:47:17

Nº DO CLIENTE **7009132548** Nº DA INSTALAÇÃO **3010741002**

Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura			
			Anterior 16/10	Atual 14/11	Nº de dias 29	Próxima 14/12

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados		PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)					
Energia Elétrica	kWh	50	0,95274072	47,62					0,74906000
Energia SCEE ISENTA	kWh	281	0,48733000	136,93					0,48733000
Energia compensada GD I	kWh	281	0,48733000	-136,93					0,48733000
Contrib Ilum Pública Municipal				49,43					
TOTAL				97,05					

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARL203119384	5.722	6.053	1	331
Energia Injetada	ARL203119384	6.293	6.438	1	145

Informações Gerais
 SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 1.058,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. OUT/23 Band. Verde - NOV/23 Band. Verde.

Histórico de Consumo			
MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
IOV/23	331	11,41	29
XUT/23	325	9,84	33
SET/23	196	6,53	30
AGO/23	178	5,56	32
UL/23	135	4,65	29
UN/23	179	5,42	33
MAI/23	196	6,53	30
BR/23	201	6,70	30
MAR/23	227	6,87	33
FEV/23	178	6,35	28
AN/23	202	6,73	30
DEZ/22	212	6,42	33
IOV/22	192	6,62	29

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
-----------------------	--------------	-------------

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático
008008091996
 Novembro/2023

Instalação
3010741002

Vencimento
22/12/2023

Total a pagar
R\$97,05

83660000000-1 97050138006-1 21476477833-5 08008091996-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JUSCELINO LOURENCO FREIRE 1ª HABILITAÇÃO: 20/07/1983

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/08/1962 CURRAIS NOVOS/RN

4A DATA EMISSÃO: 23/03/2023 4B VALIDADE: 23/03/2028 ACC: D

4C DOC IDENTIDADE, ORIG EMISSOR / UF: M2410499 SSP MG

4D CPF: 543.713.253-53 5 Nº REGISTRO: 02478129660 9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: CIRCINATO LOURENCO FREIRE

FRANCISCA PINHEIRO FREIRE



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BF			
B		23/03/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: BELG HORIZONTE, MG

EURICO DA CUNHA NETO
 DIRETOR DE TRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR:
 60386881188
 MG636435718

MINAS GERAIS

25663225226

25663225226



Companhia Saneamento de Minas Gerais S.A. - CEMIG S.A.
 Companhia Saneamento de Minas Gerais S.A. - CEMIG S.A.
 Rua Alexandre Gusmão, 120 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30130-900

MARCELO LOURENÇO FRIEIRE
 RUA TRINTA E DOIS 1534-05
 CENTRO
 38300-000 ITUUBATA, MG
 CPF: 543.781.111

NOTA FISCAL Nº 007499047 - SÉRIE 008
 Data de emissão: 06/11/2023
 Consulte por chave de acesso em:
<http://www.sped.fazenda.gov.br/assped/infba>
 chave de acesso:
 31231109081180000156999096749997104841222
 Protocolo de autenticação: 1312300096419817
 07.11.2023 às 10:28:28

7095789029 3000473340

Classe Residencial Tarifado	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Data de Leitura Anterior 05/10	Data de Leitura Atual 06/11	Nº de dias 32	Próxima 05/12
-----------------------------	-----------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	---------------	---------------

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados		Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unid.
			Preço Unit.	Valor unit.				
Energia Elétrica	kWh	815	0,85274072	300,06				0,74906009
Energia SCEE ISENTA	kWh	652	0,48733000	369,00				0,48733000
Energia compensada CD I	kWh	562	0,48733000	289,00				0,48733000
Contrib. lum. Pública Municipal				81,79				
TOTAL				361,85				

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Letura Anterior	Letura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARL195101829	32.526	33.393	1	867
Energia injetada	ARL195101829	34.243	34.785	1	552

Informações Gerais

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO 0,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após o prazo em sua CN. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados a informar alterações da atividade exercida no local. OUT/23 Band. verde - NOV/23 Band. verde

Reservado ao Fisco SEM VALOR FISCAL

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)

Fale com CEMIG: 116 CEMIG Topcall: 0800 040000 Divisão de Clientes: 0800 728 3838 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Fone/Fax: 157 - Loja de atendimento ao cliente

Código de Débito Automático: 008017925745
 Instalação: 3000473340
 Novembro/2023
 83630000003-8 61830130004-6 41477963533-9 06017925745-7



ATENÇÃO: DÉBITO AUTOMÁTICO



TELECOM

SINESIO OLIVEIRA GOUVEIA NETO

DR SAUL RIBEIRO CARVALHO 280 AV
CARVALHO
38304-212 ITUIUTABA MG

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
439697390

Valor total da conta
R\$ 710,26

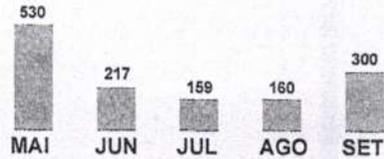
Data de vencimento
13 / nov / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br
@algartelecom
facebook.com/algartelecom
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R\$)



EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/10/2023

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: SVA ILIMITADO BRASIL + GIGA ILIMITADO + PLANO 30GB + BL 1GB + ILIMITADO

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432697197	Pacote Fixo	19,69
0624062	Pacote Banda Larga	176,31
34997944778	Pacote Celular	132,46
34999627073	Pacote Celular	132,46
34999734778	Pacote Celular	53,97
TOTAL R\$ 514,89		

SERVIÇOS E OUTROS ADICIONAIS

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
3432697197	Telefone Fixo	11,00
0624062	Internet	149,70
34997944778	Celular	14,89
34999627073	Celular	14,89
34999734778	Celular	4,89
TOTAL R\$ 195,37		



DÉBITO AUTOMÁTICO

Você poderá utilizar esta fatura para pagamento, caso não ocorra o débito na conta corrente.

Nome do Cliente: **SINESIO OLIVEIRA GOUVEIA NETO**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
439697390	237/3830	000929713672	13/11/2023	710,26

8460000007-1 10260004000-4 09297136720-3 43969739000-3

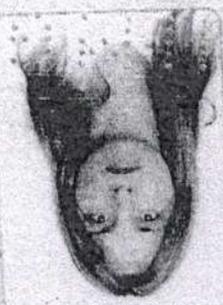
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSGAR DIREITO

Rubia Oliveira Franco

ASSINATURA DO TITULAR

OP 10100 CARTEIRA DE IDENTIDADE 0101011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CIVIL MG-3.405.364

DATA DE
Emissão 06/08/2009

NOME
RUBIA OLIVEIRA FRANCO

FILIAÇÃO
ANTÔNIO CELSO OLIVEIRA
IRENE THEODORA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
ITUJUBA-MG

DATA DE REGISTRO
18/12/1985

DIGITACIONAL
ITUJUBA-MG

CP
563776736-04

PII-1235

NILMA B. REIS SANTOS
ASSISTENTE SOCIAL

3.ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Francis



Telefônica Brasil S.A.
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berini, 1.376 - CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
 I.E.: 108383949112 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-82

Nº da Conta: 00001128504677
 Código Cliente: 00000126979795

KENIA RUBIA OLIVEIRA FRANCO
 RUA RUBEM UBIDA 200
 AP 42
 JARDIM BOTANICO
 14021-575 RIBEIRAO PRETO - SP

MÊS REFERÊNCIA: 10/2023
 DATA DE EMISSÃO: 08/10/2023

VENCIMENTO
21/10/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
471,53

MEIO DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO
 ENVIO DA FATURA: E-MAIL
 (kenubia@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 06/09/23 A 05/10/23)

+ VIVO TOTAL		
☎ VIVO CELULAR		409,53
Total a pagar		62,00
		471,53

Plano contratado | Adicionais contratados

+ VIVO TOTAL - Família 5	Quantidade	Valor (R\$)
Vivo Fibra 300 Mbps.		
(+) Desconto por Interrupção	1	110,76
(+) Serviços Digitais Inclusos	1	-0,46
Subtotal Vivo Fibra		
Vivo Fixo Ilimitado Brasil.		110,30
(+) Desconto por Interrupção	1	2,00
Subtotal Vivo Fixo	1	-0,01
Vivo Pós Família 300GB		1,99
(+) Serviços Digitais Inclusos	1	297,24
Subtotal Vivo Celular		
Subtotal Vivo Total		297,24
☎ VIVO CELULAR - Controle		409,53
Vivo Controle 9GB I		
(+) Serviços Digitais Inclusos	1	62,00
Subtotal Vivo Controle		
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		62,00
Total a pagar		471,53
		471,53

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 300 Mbps.: PSABL/047/POS/SCM, Vivo Fixo Ilimitado Brasil.: PAS/137/STFC + PAS/138/STFC, Vivo Pós Família 300GB: 163/POS/SMP, Linha Adicional: 163/POS/SMP, Vivo Controle 9GB I: 128/POS/SMP, Linha Adicional: 105/POS/SMP, Vivo Pós Família 300GB: 105/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Fixo: 34-3402-0361 | Tel. Celular: 34-99977-1015,
 34-99731-3833, 34-99962-9860, 16-99779-3754, 16-99962-3564
 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 3 Linha Adicional | 1 Bonus Vivo Fibra Controle | 5 Bônus Conta Digital 3GB | 4 Bônus Pagamento Digital

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no Multivivo Cotas
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO
 Banco Bradesco, Agência 3251

Destaque aqui

KENIA RUBIA OLIVEIRA FRANCO

Vencimento

Total a Pagar - R\$

21/10/2023

471,53

Cód. Débito Automático

Nº da Conta

Nº da Fatura

Mês Referência

1128504677-8

00001128504677

00000409301788

10/2023

846900000049

715300801001

011285046774

923103017888

Pagar
 via Pix



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME: DIOBERSON FREITAS FERREIRA 1ª HABILITAÇÃO: 07/06/1997

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/05/1979 ITUIUTABA/MG

4ª DATA EMISSÃO: 27/08/2022 4ª VALIDADE: 17/08/2032 ACC: D

4ª DDD, IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: M9213615 SSP MG

4ª CPF: 039.266.966-80 5ª Nº REGISTRO: 02460093801 9ª CAT. HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: TEODORO ANTONIO FERREIRA

NEILDA DE FREITAS FERREIRA



SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
2441314380

F ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	9	10	11	12	D	9	10	11	12
A				17/08/2032	D1				17/08/2032
A1					BE				
B				17/08/2032	CE				
B1					DE				
C				17/08/2032	DF				
C1					EF				

5ª OBSERVAÇÃO

ASSINATURA: NEILDA DE FREITAS FERREIRA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
2441314380

MINAS GERAIS

OBERSON FREITAS FERREIRA
 JA JOSE CARLOS DE ASSIS 615 CS
 CIDES JUNQUEIRA
 304-054 ITUIUTABA, MG
 F 039.2**.***.***

Referente a **OUT/2023** Vencimento **23/11/2023** Valor a pagar (R\$) **297,99**



NOTA FISCAL Nº 089077748 - SÉRIE 000
 Data de emissão: 09/11/2023
 Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>
 chave de acesso:
 31231106981180000116660000890777481021676966
 Protocolo de autorização: 1312300098246130
 10.11.2023 às 01:39:19

Nº DO CLIENTE
7001674049

Nº DA INSTALAÇÃO
3011255861

Classe
 Residencial
 Bifásico

Subclasse
 Residencial

Modalidade Tarifária
 Convencional B1

Datas de Leitura
 Anterior 22/09
 Atual 25/10
 Nº de dias 33
 Próxima 24/11

Descrição da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados		PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)					
Energia Elétrica	kWh	248	0,95254203	236,20					0,74906000
Energia SCEE ISENTA	kWh	595	0,48733000	289,96					0,48733000
Energia compensada GD I	kWh	595	0,48733000	-289,96					0,48733000
Contrib Ilum Publica Municipal				61,79					
TOTAL				297,99					

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ART222709397	5.937	6.780	1	843
Energia Injetada	ART222709397	10.376	10.885	1	509

Informações Gerais

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 0,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. SET/23 Band. Verde - OUT/23 Band. Verde.

Reservado ao Fisco
 SEM VALOR FISCAL

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)

Histórico de Consumo

Mês/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
10/23	843	25,54	33
09/23	465	16,03	29
08/23	394	12,70	31
07/23	319	10,29	31
06/23	326	10,51	31
05/23	378	11,45	33
04/23	599	20,65	29
03/23	517	15,66	33
02/23	528	18,85	28
01/23	373	12,43	30
12/22	344	10,75	32
11/22	296	10,20	29
10/22	372	12,40	30

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático
008112931665
 Outubro/2023

Instalação
3011255861

Vencimento
23/11/2023

Total a pagar
R\$297,99

83630000002-0 97990138000-1 86226468933-5 08112931665-9



PIX Pague Aqui



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCERE

2 - 1 NOME E SOBRENOME
 PAULO ZARIF MOUKARZEL

22/11/1975

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 30/05/1957 SAO PAULO/SP

4 DATA EMISSAO
 21/10/2022

6 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMITENTE
 7231701 SSP

8 CPF
 286.229.066-94

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

9 VICEIRO
 MANSUR MURCHEDE MOUKARZEL

10 ESCRITO
 PAULO ZARIF MOUKARZEL



Paulo Zarif Moukarzel

7 ASSINATURA DO TITULAR

ACC	10	11
A		
Al		
B		
B1		
C		
C1		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2508056129

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2508056129



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 N° 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual 342.740.166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800 341.8195 - (34) 3266-2893
www.sae.com.br

PAULO ZARIF MOUKARZEL
R. RD-17, 264, RESIDENCIAL DRUMOND1
33302-300, ITUIUTABA MG 5 39 340

MES/ANO: 11/2023

NR. GUIA
38840112023-2

CATEGORIA/OTDE

DEIXAR CONTA NA CX DE CORREIO
LIGACAO: 38840-5 ID.ELETR.: 53938840005

1-RES:

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	107,73
TARIFA DE ESGOTO	75,41

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,
CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2.
IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR 09/10/2023	DATA LEITURA ATUAL 08/11/2023	VENCIMENTO 08/12/2023	VALOR A PAGAR R\$ 204,21
LEITURA ANTERIOR 2266 m3	LEITURA ATUAL 2300 m3	CONSUMO REAL 34 m3	CONG. FATURADO 34 m3
NR. DO HIDROMETRO 11/0206366	VAZAO 1,5 m3	DIAMETRO 1/2"	DATA DE INSTALACAO 02/03/2018

OCORRENCIAS:

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
10/2023	40	28	1,43
09/2023	43	34	1,26
08/2023	35	29	1,21
07/2023	31	31	1,00
06/2023	16	32	0,50
05/2023	27	27	1,00

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PARAMETRO	VALOR
Turbidez	
Cor Aparente	
Cloro Residual	
Fluor	
ph	
Coliformes Totais	
Colif. Termotolerantes	



Algar
Telecom

TELECOM

INSTITUTO VIDA MISSAO

NOVE 670 AV
CP CX 33 R JOAO PAULO II CENTRO
38300-970 ITUIUTABA MG

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
441921839

Valor total da conta
R\$ 59,02

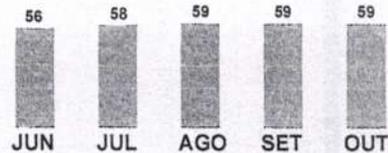
Data de vencimento
24 / nov / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
[@algartelem](https://www.facebook.com/algartelem)
[facebook.com/algartelem](https://www.facebook.com/algartelem)
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R\$)



EMISSÃO DESTA CONTA: 12/11/2023

CONTA SIMPLIFICADA

CELULAR

SEU NÚMERO	VALOR (R\$)	PLANO
99877-6036	59,02	PLANO GIGA CONTROLE

TOTAL R\$ 59,02

Agora você pode pagar seus boletos da Algar Telecom em bancos digitais. Mais facilidade para nossos clientes é o jeito Algar Telecom de estar sempre junto com você.



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Veja o detalhamento da sua conta nos nossos canais: www.algartelem.com.br, App Algar Telecom ou ligue 103 12

Nome do Cliente: **INSTITUTO VIDA MISSAO**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
441921839		000447169009	24/11/2023	59,02

8464000000-2 59020004000-4 04471690090-5 44192183900-3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO VIDA MISSAO
CNPJ: 08.728.174/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:17 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **2E3C.A349.5E40.D488**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.728.174/0001-87
Razão Social: INSTITUTO VIDA MISSÃO
Endereço: R JOAQUIM TEODORO DE CARVALHO 137 / PLATINA / ITUIUTABA / MG / 38307-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112307503386379038

Informação obtida em 27/11/2023 11:23:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 401305/2023

Data Geração: 28/11/2023

Data Validade: 28/02/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 66524

Contribuinte INSTITUTO VIDA MISSÃO

CNPJ ou CPF 08.728.174/0001-87

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-970 - RUA JOAO PAULO II, 137 CXPST 33

Bairro DISTRITO INDUSTRIAL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 28/11/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 401305/2023

Inscrição: 66524

TENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

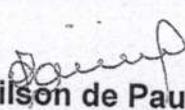
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO - CMAS

O Conselho Municipal de Ituiutaba-MG, certifica para os devidos fins que a **Comunidade Católica Vida e Missão**, sediado na cidade de **Ituiutaba-MG**, situada na Rua Hélio Ribeiro Finholt nº 266, Platina, Ituiutaba, Estado de **Minas Gerais**, inscrito no CNPJ sob nº **08.728.174/0001-87** é inscrito neste Conselho, sob o nº **075/2008** desde **18 de Janeiro de 2008**.

A entidade executa serviços na área de assistência social básica visando a proteção às famílias, através de projetos e programas que superem suas vulnerabilidades.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba-MG, 12 de Junho de 2023


Admilson de Paula Borges

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex
Pessoa Jurídica

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 8695-9 - EMPRESA ITUMBIARA (GO), inscrita no CNPJ n.º 000.000/7732-12, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada Pouplex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: INSTITUTO VIDA MISSAO, CNPJ n.º 08.728.174/0001-87, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à R JOAO PAULO II SN , CSPST33, CEP 38.300-970, telefone(s) (34) 99676-4932.

Dirigente(s)

Nome	CPF
ELMO APARECIDO ALKIMIN	932.396.026-87
PATRICIA CARVALHO GUEDES GOUVEIA	841.244.316-00

Dados da conta

Agência 8695-9, Conta-Corrente n.º 962-8, Poupança Ouro n.º 510.000.962-0 e Poupança Pouplex n.º 960.000.962-2 abertas em 24/11/2023.

Declarações e autorizações

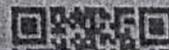
O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estrita rotação e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e atualizar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações





MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **2668 / 2023**

Inscrição Municipal
22797

CCM
22797

CNPJ/CPF
08.728.174/0001-87

FICA CONCEDIDO A
INSTITUTO VIDA MISSÃO

NOME FANTASIA
INSTITUTO VIDA MISSÃO

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER
RUA JOAO PAULO II, 0 CXPST 33
DISTRITO INDUSTRIAL
38300-970 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

SERV DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO ATIVIDADES DE ASSOC DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS E ATIVIDADES ASSOC LIGADAS A CULTURA E A ARTE

Descrição Atividade

Atividades de organizações religiosas

Descrição Adicional

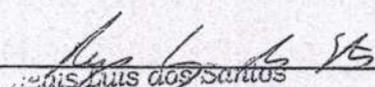
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

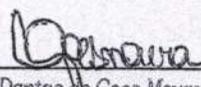
24 Horas, Inclusive Domingos e Feriados

OBSERVAÇÃO:

APRES. DECLARAÇÃO DISPENSA LICENCIAMENTO Nº MGL 1900952775; N.F - 27/09/2024.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	30/01/2009	12271	2020	28/02/2024	04/10/2023


Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
MAT. 8780


Luciene Dantas de Goes Moura
Fiscal de Postura
Mat 9718


Aginaldo Moura da Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3080

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.918, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

*Declara de utilidade pública a
Comunidade Católica Vida Missão e dá outras
providências*

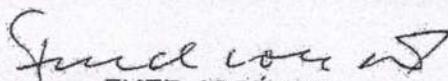
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **COMUNIDADE CATÓLICA VIDA MISSÃO**, com sede à Rua Cônego Ângelo, nº 431 - Bairro Platina, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de fevereiro de 2008.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -



Contabilidade Martins & Abrahão Árabe Ltda

CNPJ - 29.911.035/0001-64

DECLARAÇÃO DE CONTADOR RESPONSÁVEL

DECLARO para os devidos fins, em nome de INSTITUTO VIDA E MISSÃO, inscrita no CNPJ nº 08.728.174/0001-87, que o Escritório Contábil denominado "Contabilidade Martins & Abrahão Árabe Ltda", inscrito no CNPJ. nº 29.911.035/0001-64 e CRC/MG 014067/0, e o contador Damião José Martins Junior, inscrito no CPF. 101.421.416-58 e CRC/MG 112308/0-1, são os responsáveis contábeis pela referida entidade e que seus registros estão regular junto ao Conselho regional de Contabilidade.

Uberaba/MG, 16 de Novembro de 2023.

Damião José Martins Júnior
Contador - CRCMG: 112308/0-1
CPF: 101.421.416-58

Damião José Martins Junior

CRC MG 112308/0-1

Rua Marquez do Paraná, 66 - Bairro Estados Unidos

cep. 38.015-170 - Uberaba/MG -

34.33216689 - abracocontabilidade@gmail.com

DECLARAÇÃO

Eu Adelmo Aparecido Alkinim, presidente do Instituto Vida Missão, CPF932.396.026-87, nomeia o Sr. Damião José Martins Júnior, portador do CPF 101.421.416-58, CRC/MG 112308/0-1 como o Contador responsável pelo controle administrativo e financeiro da execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 14 de novembro de 2023.

Adelmo Apo Alkinim
Presidente Adelmo Aparecido Alkinim
CPF 932.396.026-87

DECLARAÇÃO

Eu Adelmo Aparecido Alkinim, presidente do Instituto Vida Missão, CPF932.396.026-87, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2022 a 31/12/2025, são: Presidente: Adelmo Aparecido Alkimin, CPF 932.396.026-87; Vice-presidente: Juscelino Lourenço Freire, CPF 543713256-53; 1ª Secretário: Dioberson Freitas Ferreira, CPF 039266966-80; 2ª Secretario: Paulo Zarif Moukarzel, CPF 286.223.086-34; 1ª Tesoureira: Patrícia Carvalho Guedes, CPF 841.244.316-00 e 2º Tesoureira: Kênia Rúbia Oliveira Franco, CPF 563.776.736-04.

Ituiutaba, em 14 de novembro de 2023.

Adelmo Ape Alkimin
Presidente Adelmo Aparecido Alkimin
CPF 932.396.026-87

DECLARAÇÃO

Eu Adelmo Aparecido Alkinim, presidente do Instituto Vida Missão, CPF932.396.026-87, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 14 de novembro de 2023.

Adelmo Aparecido Alkinim
Presidente Adelmo Aparecido Alkinim
Presidenta Instituto Vida Missão
CPF 932.396.026-87

DECLARAÇÃO

Eu Adelmo Aparecido Alkinim, presidente do Instituto Vida Missão, CPF932.396.026-87, declara para os devidos fins que o Instituto Vida Missão se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 14 de novembro de 2023.

Adelmo Ape Alkinim

Presidente Adelmo Aparecido Alkimin

Presidenta Instituto Vida Missão

CPF 932.396.026-87

DECLARAÇÃO

Eu Adelmo Aparecido Alkinim, presidente do Instituto Vida Missão, CPF932.396.026-87, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 14 de novembro de 2023.

Adelmo Apr Alkinim
Presidente Adelmo Aparecido Alkinim
Presidenta Instituto Vida Missão
CPF 932.396.026-87

DECLARAÇÃO

Eu Adelmo Aparecido Alkinim, presidente do Instituto Vida Missão, CPF932.396.026-87, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 14 de novembro de 2023.

Adelmo Apare Alkinim

Presidente Adelmo Aparecido Alkinim

Instituto Vida Missão

CPF 932.396.026-87

DECLARACAO

Eu Adelmo Aparecido Alkimin, presidente do Instituto Vida Missão, CPF932.396.026-87, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Instituto Vida Missão, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 14 de novembro de 2023.

Adelmo Aparecido Alkimin

Presidente Adelmo Aparecido Alkimin

Presidenta Instituto Vida Missão

CPF 932.396.026-87

DECLARAÇÃO

Eu Adelmo Aparecido Alkinim, presidente do Instituto Vida Missão, CPF932.396.026-87, declara para os devidos fins que a entidade Instituto Vida Missão teve seu início das atividades em 27/03/2007 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 14 de novembro de 2023.

Adelmo Aparecido Alkinim

Presidente Adelmo Aparecido Alkinim

Instituto Vida Missão

CPF 932.396.026-87



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER Nº 645/ 2023

Processo Administrativo nº 25228/202325252

REQUERENTE: Instituto Vida Missão

1. RELATÓRIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE
SOBRE DESTINAÇÃO DE EMENDA
IMPOSITIVA – REQUISITOS PREENCHIDOS
- POSSIBILIDADE

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de promover liberação de Emenda Impositiva a entidade, com fundamento na Lei nº 13.019/2014.

A matéria comporta o seguinte parecer.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta em anexo.

O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.

a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executivo, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

Já o artigo 166-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019 prevê:



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Art. 166-A – As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, Distrito Federal e a Municípios por meio de :

- I - transferência especial; ou
- II - transferência com finalidade definida.

Por outro lado, a Lei nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento.

No Município de Ituiutaba, o Decreto nº 8.169/2016 regulamenta as disposições da lei federal, dispondo no artigo 10, inciso II o seguinte:

Art. 10 – São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

(...)

II – termo de fomento : instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Ituiutaba com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Ademais, de acordo com o artigo 12 do supracitado Decreto, compete ao Chefe do Poder Executivo celebrar ou autorizar o termo de fomento, dispondo o artigo 13 quais os requisitos para a celebração das parcerias.

Aliado a isto, o artigo 31 do Decreto nº 8.169/2016 dispõe sobre a dispensa do chamamento público no caso como o dos autos. Vejamos:



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Art. 31 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

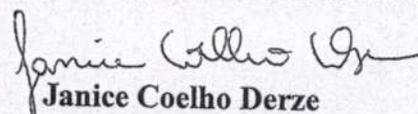
Portanto, considerando que no caso dos autos, a pessoa jurídica de direito privado não possui fins lucrativos, solicitando a transferência de recursos financeiros proveniente de Emenda Parlamentar impositiva, entendo que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado, o qual deve observar a legislação de regência, qual seja Lei Federal n.º 13.019/2017, bem como Decreto Municipal n.º 8.169/2016, preenchendo os requisitos materiais.

III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade formal e material do Projeto de Lei para formalizar Termo de Fomento e aperfeiçoamento da parceria, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2017, bem como Decreto Municipal n.º 8.169/2016, proveniente de Emenda Impositiva.

É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 08 de dezembro de 2023.


Janice Coelho Derze

Procuradora Adjunta do Processo

Administrativo e do Contencioso



Despacho- Proc. nº 25.252 / 2023

Em face ao ofício nº05/2023 do **Instituto Vida Missão**, CNPJ 08.728.174/0001-87, que por intermédio de seu Presidente Adelmo Aparecido Alkimin, solicitou a celebração de Termo de Fomento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a Emenda Impositiva do Vereador Jair Bial para o exercício de 2023, para viabilizar a continuidade do trabalho no combate e prevenção do uso de drogas com jovens.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que manifestou favorável ao plano de trabalho apresentado, informou a fonte de recursos a acobertar a despesa (08.244.0031.2.637 Apoio as Entidades/ Emenda Impositiva, 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais/ Fonte de Recurso 1.500.000.0000/ dotação 944) e indicou como gestora a servidora Marília Gabriela de Oliveira, matrícula 9242 e como fiscal Brenda Estefane Pimenta Borges, que irão acompanhar a execução.

Diante disso e considerando o parecer de nº 645/2023 exarado pela Procuradoria Geral, às fls.57 a 60, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) em consonância com o Plano de Trabalho apresentado às fls.04 a 08.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 08 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686 Dados: 2023.12.11
16:41:22 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba